



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

PROJETO DE LEI Nº 1.979/2017

Ementa: “Autoriza o Executivo Municipal a ingressar como associado no Consórcio Intergestores Paraná Saúde”.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, Gestor Municipal do Sistema Único de Saúde – SUS, autorizado a ingressar como associado no Consórcio Intergestores Paraná Saúde, pessoa jurídica de direito privado e sem fins lucrativos, instituído com a finalidade de aquisição de medicamentos, insumos, bens e serviços necessários ao desenvolvimento de atividades ambulatoriais, hospitalares, de controle de doenças entre outras, comuns aos Municípios.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 10 de maio de 2017.

HISSAM HUSSEIN DEHAINI
Prefeito de Araucária



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

Ofício Gabinete nº 126/2017

Araucária, 10 de maio de 2017.

Excelentíssimo Senhor
BEN HUR CUSTÓDIO DE OLIVEIRA
DD. Presidente da Câmara Municipal de Araucária
Câmara Municipal de Araucária
Araucária/PR

Assunto: Projeto de Lei 1.979 – “Autoriza o Executivo Municipal a ingressar como associado no Consórcio Intergestores Paraná Saúde”.

Senhor Presidente:

Com o presente estamos encaminhando a Vossa Excelência e demais pares dessa Egrégia Casa Legislativa, para apreciação, análise, discussão e posterior aprovação, o **Projeto de Lei nº 1.979/2017**, que autoriza o Município a ingressar como associado no Consórcio Intergestores Paraná Saúde, para aquisição de medicamentos, com fundamento no art. 98, V, da Lei Orgânica de Araucária.

Cumpre salientar que, nos termos dos esclarecimentos prestados pela Secretaria Municipal de Saúde, a adesão ao Consórcio foi aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde e tem por intuito proporcionar uma utilização mais racional dos recursos da Secretaria.

Ademais, a respeito dos consórcios, insta ressaltar que têm se mostrado uma alternativa para a gestão compartilhada da saúde, que aumentam o acesso, proporcionam economia aos entes e, consequentemente, possibilitam a gestão plena do sistema de saúde Municipal.

Desse modo, solicitamos que Vossa Excelência e demais vereadores que compõem essa Câmara Municipal, apreciem e votem o Projeto de Lei, na forma estabelecida no artigo 42, § 1º da Lei Orgânica do Município de Araucária.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência e aos demais componentes dessa Egrégia Casa Legislativa nossa estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

HISSAM HUSSEIN DEHAINI
Prefeito de Araucária

Processo nº 3940/2017

41 3614-1693
Rua Pedro Druscz, 111 - CEP 83702 080 - Centro - Araucária / PR